

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 847, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e considerando o constante dos autos do processo nº 0066.005022.00036/2024-14

CONSIDERANDO que o art. 13-A, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, dispõe que caberá ao Comitê de Investimentos examinar e deliberar sobre propostas de investimento, desinvestimento e redirecionamento de recursos, além de acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social do Estado do Acre - FPS,
RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado do Acre, será composto:

I - pelo Presidente do ACREPREVIDÊNCIA;

II - Caio Felipe de Sena Santana

III - Lorien dos Santos Araújo Melo

IV - Gustavo Valle Mascarenhas

V - Samira da Silva Louzada Oliveira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 760, de 06 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 849, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o Art.15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato nº 21/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE e a EMPRESA D M C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.245.867/0001-00, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 89 (oitenta e nove) licenças Pacote Office, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado do Acre.

I – Gestor - Caio Felipe de Sena Santana - Matrícula nº 9359966-2

II – Gestor substituto - Edcleia Souza da Silva Nunes - Matrícula nº 9209743-7

III – Fiscal - Alison de Lima Bandeira - Matrícula nº 9543279-3

IV – Fiscal Substituto - Gustavo Valle Mascarenhas - Matrícula nº 9226249-3

Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2025.

PROCESSO Nº: 0066.005035.00056/2025-55.

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.076.0001-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa D M C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.245.867/0001-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo do Contrato Contratação de pessoa jurídica para a aquisição Aquisição de 89 (oitenta e nove) licenças pacote office.

DA VIGENCIA: A vigência contratual dar-se-á conforme termo de referencia, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão

no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a aquisição de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao Contratante, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 71421119200000; Elemento de despesas 44.90.40.00.00 (Aquisição de Software); Fonte de nº 18020801- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.363/23, Lei Federal nº 14.133/2021, Código de Defesa do Consumidor/Lei nº 8.07/1990, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018, Código de Ética do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência - Decreto nº 11.590/2024, Lei Anticorrupção Lei nº 12.846/2013, Lei Estadual nº 3.747/2021 Programa de Integridade e Compliance do Estado do Acre e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

ASSINAM: senhor Francisco Alves de Assis Filho pelo contratante; senhor Diego medeiros Crivelente, pela contratada.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

DERACRE

Portaria DERACRE Nº 507, DE 11 DE novembro DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no DOE nº 13.728 de 7 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos indicados no processo SEI nº 0038.013359.00020/2024-11.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para a composição da aludida Comissão:

I - Bob Dylan Rocha da Silva; cargo: Engenheiro-Agrônomo - matrícula: 9103996-7.

II - Willyams Moraes de Lima; cargo: Engenheiro Civil - matrícula: 364592-13.

Art. 3º. Conceder a esta comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º. A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE

Portaria DERACRE Nº 508, DE 11 DE novembro DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no DOE nº 13.728 de 7 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos indicados no processo SEI nº 0038.013359.00017/2024-06.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para a composição da aludida Comissão:

I - Bob Dylan Rocha da Silva; cargo: Engenheiro-Agrônomo - matrícula: 9103996-7.

II - Willyams Moraes de Lima; cargo: Engenheiro Civil - matrícula: 364592-13.

Art. 3º. Conceder a esta comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º. A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Rio Branco, 11 de novembro de 2025.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE

Portaria DERACRE Nº 509, DE 11 DE novembro DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no DOE nº 13.728 de 7 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos indicados no processo SEI nº 0038.019291.00020/2025-10.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para a composição da aludida Comissão:

I - Bob Dylan Rocha da Silva; cargo: Engenheiro-Agrônomo - matrícula: 9103996-7.

II - Willyams Moraes de Lima; cargo: Engenheiro Civil - matrícula: 364592-13.